



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 17/08/2023; Jornal A União – 17/08/2023; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) – 17/08/2023. Licitantes cadastrados neste processo: **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME- CNPJ: 11.724.567/0001-27; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 42.540.677/0001-62; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – CNPJ: 44.401.525/0001-04; RANULFO TOMAZ DA SILVA– CNPJ: 04.672.369/0001-00;**

DO CREDENCIAMENTO

Às 09:00 horas do dia 01/09/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA- Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Envelope sem representante: participação válida; RANULFO TOMAZ DA SILVA– Envelope sem representante: participação válida.**

Após a abertura dos envelopes de habilitação a senhora Presidente da CPL comunicou que a Comissão de Licitação em sessão posterior, fará uma análise dos documentos apresentados, verificando sua veracidade e autenticidade, através dos sites que emitiram as certidões e entrará em contato com os demais órgãos que emitiram as certidões das quais não podem ser verificadas pela internet, bem como possíveis diligências caso haja necessidades. Informou ainda que publicará sua decisão no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e Diário Oficial da União, para que seja promovido o prazo recursal, conforme determina a



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



legislação aplicável. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **SESSÃO PÚBLICA SUSPENSA.**
O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente.

A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão, e rubricado pelos presentes, onde o mesmo será guardado no cofre da secretaria de finanças desta prefeitura.

Facultada a palavra: nada a declarar.

Mas nenhuma observação foi feita.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NA LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.006/2023/PMM – TIPO MENOR PREÇO UNITARIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, abaixo assinalados, instituída pela Portaria nº. 02/2023 reuniram-se para julgar a documentação de habilitação apresentada na licitação em epígrafe.

Com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão realizou diversas diligências, no intuito de obter esclarecimentos necessários à análise dos documentos apresentados, a fim de verificar o atendimento às exigências editalícias.

Relativamente ao atendimento das exigências constantes no item 6. da Tomada de Preços nº. 0.2.006/2023, foram verificadas a veracidade das certidões apresentadas via internet, através dos sites das quais fora emitidas. Nos órgãos onde as certidões não puderam ser verificadas através da internet, entramos em contato através de telefone.

Consultou-se ainda, a Seção de Análise Contábil, acerca da qualificação econômico-financeira, relativos ao balanço contábil e índices apresentados pelas empresas.

Da análise realizada por esta Comissão, pelas diligências efetuadas e pelas consultas obtidas, verificou-se que:

1. No tocante a empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**:

✓ **Pendências na documentação da empresa em análise:**

6.1.4.6.1. – Apresentou a Declaração de Atestado de Visita Técnica ao local da obra, sem assinatura do responsável técnico;

✓ **Outras Observações:**

a) Comprovou ser ME/EPP;

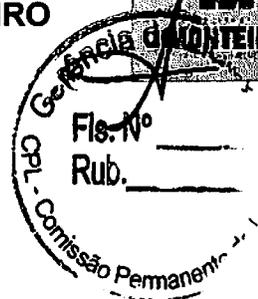
DIANTE DAS MENCÕES ACIMA, CONCLUÍMOS:

Empresas **INABILITADAS**:

1. **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



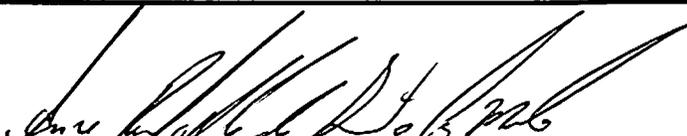
Empresas HABILITADAS:

1. RANULFO TOMAZ DA SILVA;
2. FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;
3. HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA – ME;
4. ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
5. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de Monteiro - PB

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da CPL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JÚNIOR

Secretário


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA

Membro



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 17/08/2023; Jornal A União – 17/08/2023; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) – 17/08/2023. Licitantes cadastrados neste processo: **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA – ME - CNPJ: 11.724.567/0001-27; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 42.540.677/0001-62; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – CNPJ: 44.401.525/0001-04; RANULFO TOMAZ DA SILVA – CNPJ: 04.672.369/0001-00;**

DO CREDENCIAMENTO

Às 09:00 horas do dia 18/09/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR- Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA- Membro.

A Presidente abriu a sessão pública e onde estiveram presente a mesma apenas os membros desta CPL. Passou então a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas e posterior análise quanto ao atendimento as condições previstas no edital do presente certame.

Empresas habilitadas para a fase de abertura de propostas de preços: **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - Envelope sem representante: participação válida; HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME - Envelope sem representante; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE - Envelope sem representante; RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante;**

Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação:

HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME – CNPJ: 11.724.567/0001-27- Valor: R\$ 292.505,21 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos) vencedora em primeiro lugar.
Os valores das outras empresas conforme quadro abaixo:

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO						
HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME	UND	1	292.505,21	292.505,21	1	
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE	UND	1	294.519,95	294.519,95	2	
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	UND	1	296.082,54	296.082,54	3	
RANULFO TOMAZ DA SILVA	UND	1	297.330,14	297.330,14	4	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	UND	I	298.139,34	298.139,34
---------------------------------------	-----	---	------------	------------

Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do presente processo, a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. A comissão entende que a proposta apresentada pela empresa acima mencionada atendeu a todos os requisitos previsto no item 7, do presente edital de licitação estando assim sua proposta valida e sendo a mesma declarada vencedora do presente certame.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de Monteiro – PB.

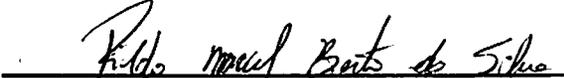
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da CPL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JÚNIOR
Secretário



RILDO MACIEL BERTO DA SILBVA
Membro



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.006/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME.

Valor: R\$ 292.505,21 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL



JÓAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR
Secretário



RILDO MACIEL BERTO DA SILBVA
Membro
